

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços - Planejamento e Pregão Eletrônico nº 374/2025.Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA Do Estado de Minas Gerais - Partes: SEJUSP e as Empresas descritas na tabela abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2026 - I				
ANVAX COMPANY LTDA				
LOTE	CÓDIGO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (SEM ICMS)	VALOR UNITÁRIO (COM ICMS)
7	304646	193.441		0,52
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2026 - II				
Big Minas Comércio e Rep. Ltda				
LOTE	CÓDIGO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (SEM ICMS)	VALOR UNITÁRIO (COM ICMS)
18	1667335	222.061	R\$ 1,19	R\$1,45
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº196/2026 - III				
Clear Indústria de Papéis LTDA				
LOTE	CÓDIGO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (SEM ICMS)	VALOR UNITÁRIO (COM ICMS)
10	1686275	324.324	R\$ 7,76	R\$ 9,46
11	1686259	595.874	R\$ 0,94	R\$ 1,15
14	1686240	2.319.880	R\$ 0,57	R\$ 0,70
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2026 - IV				
DCR SANTOS LTDA				
LOTE	CÓDIGO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (SEM ICMS)	VALOR UNITÁRIO (COM ICMS)
8	92258	57.860		R\$2,14
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2026 - V				
DISTRIBUIR AGRÍCOLA LTDA				
LOTE	CÓDIGO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (SEM ICMS)	VALOR UNITÁRIO (COM ICMS)
9	191094	700		R\$ 0,78
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2026 - VI				
EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA				
LOTE	CÓDIGO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (SEM ICMS)	VALOR UNITÁRIO (COM ICMS)
2	1725688	1.187.928	R\$ 4,01	R\$4,89
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2026 - VII				
EMPREENHIMENTOS MIRANDA DISTRIBUIDORA LTDA				
LOTE	CÓDIGO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (SEM ICMS)	VALOR UNITÁRIO (COM ICMS)
12	1734199	224.900		R\$ 4,36
13	1734210	239.194		R\$ 12,09
17	1686356	99.048		R\$ 58,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2026 - VIII				
FABERMINAS COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E HIGIENE LTDA				
LOTE	CÓDIGO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (SEM ICMS)	VALOR UNITÁRIO (COM ICMS)
3	304387	52.245	R\$ 190,00	R\$ 1,97
6	935026	8.237	R\$ 735,00	R\$ 8,98
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2026 - IX				
INÊS MARIA CRIAÇÕES LTDA - ME				
LOTE	CÓDIGO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (SEM ICMS)	VALOR UNITÁRIO (COM ICMS)
4	304395	8.828		R\$3,47
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2026 - X				
KRIM CENTER ATACADISTA LTDA				
LOTE	CÓDIGO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (SEM ICMS)	VALOR UNITÁRIO (COM ICMS)
1	181633	276.647		R\$0,64
15	1690558	439.838		R\$9,50
16	1686372	528.607		R\$11,79
20	1689533	88.368		R\$1,79
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2026 - XI				
Merceria Indianópolis Ltda				
LOTE	CÓDIGO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (SEM ICMS)	VALOR UNITÁRIO (COM ICMS)
19	2001012	1.351.580	R\$ 1,28	R\$1,56
25	2001004	81.644	R\$ 1,69	R\$2,06

Vigência: 12 Meses, a Partir da Publicação. Assinam: Camilla Aparecida Drumond pela Sejusp; Pelos Representantes das Empresas: Valéria Toscano de Britto, Mauricio Garibaldi Lopes, Felipe Drummond de Moraes, Daniele Ribeiro dos Santos, Eliângela da Silva Nogueira, Gabriel Pedrosa Marques Ferreira, Victor Henrique Bitencourt Almeida, Érika Cristina Gomes Siqueira, Inês Maria Microni, Ildo Rodrigues Lima, Bruna Gracielle Ribas

30 cm -10 2257546 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 01/2026

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e o Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região – TRT-MG. OBJETO: Constitui objeto deste convênio a cooperação entre os signatários para operacionalizar a cessão de Bianca Alves Ribeiro Bianchi Scaldaferrí, Masp 1382611-0, pertencente ao quadro de servidores da CEDENTE, para exercício de cargo/função comissionada (o) no CESSIONÁRIO, na modalidade de cessão com ônus para o cedente, mediante reembolso pelo cessionário. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de até 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo. A cessão será formalizada por ato do Governador do Estado de Minas Gerais e deverá ser renovada anualmente por ato específico, com publicação até 31 de dezembro de cada ano, conforme dispõe o art. 16-B do Decreto Estadual n.º 47.558/2028. SIGNATÁRIOS: Rogério Greco, Patrícia Helena dos Reis e Bianca Alves Ribeiro Bianchi Scaldaferrí. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2026.

4 cm -10 2257449 - 1

DECISÃO SULOT Nº 07/2026

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.184/2002, do Decreto Estadual nº 45.902/2012, da Resolução SEJUSP nº 733/2026 e das Resoluções SEAP nº 049/2017 e nº 01/2017, ACOLHO a recomendação do Relatório Técnico nº 111/SEJUSP/NUREL/2025, de 31 de agosto de 2026, emitida pela Comissão Processante Permanente da SEJUSP nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0202875/2024-21, no que diz respeito à aplicação, em desfavor da empresa JMS COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.732.470/0001-50, com sede na Rua Gurutuba, nº 146, letra A, bairro Santo André, Belo Horizonte-MG, de penalidade de MULTA no valor de R\$ 9.616,22 (nove mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos) cumulativamente com IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, pelo prazo de 17 (dezessete) meses, com base no inciso V do artigo 155, nos incisos II e III do artigo 156, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Termo de Referência vinculado ao edital da licitação na modalidade pregão eletrônico nº 143/2024, item 10.

Camilla Aparecida Drumond
Subsecretária de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia
(*) assinado digitalmente em 10/09/2026

5 cm -10 2257595 - 1

DECISÃO SULOT Nº 08/2026

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.184/2002, do Decreto Estadual nº 45.902/2012, da Resolução SEJUSP nº 733/2026 e das Resoluções SEAP nº 049/2017 e nº 01/2017, ACOLHO a recomendação do Relatório Técnico nº 80/SEJUSP/NUREL/2025, de 31 de agosto de 2026, emitida pela Comissão Processante Permanente da SEJUSP nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0203190/2024-52, no que diz respeito à aplicação, em desfavor da empresa PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.845.026/0001-31, com sede na Rua Henrique Amelio de Oliveira, nº 41, sala 01, Bairro João Paulo II, CEP 37.901-360, Passos/MG, de penalidade de MULTA no valor de R\$ 195,86 (cento e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), cumulativamente com IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, pelo prazo de 17 (dezessete) meses, com base no inciso V do artigo 155, nos incisos II e III do artigo 156, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Termo de Referência vinculado ao edital da licitação na modalidade pregão eletrônico nº 143/2024, item 10.

Camilla Aparecida Drumond
Subsecretária de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia
(*) assinado digitalmente em 10/09/2026

5 cm -10 2257597 - 1

DECISÃO SULOT Nº 09/2026

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, do Decreto Estadual nº 45.902/2012, da Resolução SEJUSP nº 733/2026 e das Resoluções SEAP nº 049/2017 e nº 01/2017, ACOLHO a recomendação do Relatório Técnico nº 64/SEJUSP/NUREL/2026, de 4 de setembro de 2026, emitido pela Comissão Processante Permanente da SEJUSP, no que diz respeito à EXTINÇÃO do processo incidental 1450.01.0064273/2025-12, instaurado em desfavor de Maria Helena de Aveiro, portadora da carteira de identidade n.º ****856*-*- SSP/SP e CPF n.º ****.276.168-**, titular da empresa MARIA HELENA DE AVEIRO - ME, CNPJ: 22.970.956/0001-59, baixada em 18/06/2021, com endereço na Avenida Ondina Pereira Rios, nº 250, bairro Francisca Augusta Rios, CEP 37.550-001, Pouso Alegre/MG, por perda de objeto, em razão da decisão por arquivamento do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0127699/2021-57.

Camilla Aparecida Drumond
Subsecretária de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia
(*) assinado digitalmente em 10/09/2026

4 cm -10 2257599 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos dos artigos 57 e 58 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto a 5ª Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente ou efetuar o pagamento da multa ou realizar a adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas - PECMA. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o autuado deverá entrar em contato com a SRAI - Seção de Processamento de Autos de Infração, 2º Pel/5ª Cia PM Mamb, na Avenida Erickson Flávio da Silva, nº 2207, Jardim Amazonas, CEP: 37550-401, Pouso Alegre/MG, das 10h00min às 16h00min, telefone: (35) 3429-6302, defesa17ciamamb@gmail.com, para os esclarecimentos que se fizerem necessários:

Autuado	Processo	Auto de Infração
JOSE FLAVIO RODRIGUES DE MORAIS CPF: ***.657.158-***	848890/26	724003/2026
Edvaldo Aparecido da Silva, CPF: ***.461.636-***	850460/26	725306/2026
CARLOS JOSE RODRIGUES DE MORAIS CPF: ***.788.908-***	848886/26	723959/2026
João Daniel do Nascimento, CPF: ***.923.276-***	851376/26	725412/2026
SERGIO DANIEL ALVES CPF: ***.543.806-***	850632/26	725891/2026
JOSE RICARDO SILVA CPF: ***.438.096-***	843755/26	721890/2026
EVERTON OLIVEIRA FARIA CPF: ***.900.709-***	842197/26	720478/2026
ISRAEL DA SILVA CPF: ***.302.446-***	850631/26	725909/2026
FABIO ISMAEL DIAS CPF: ***.028.096-***	840567/26	718652/2026

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A 5ª Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente notifica o(s) autuado(s) abaixo relacionado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a SRAI - Seção de Processamento de Autos de Infração, 2º Pel/5ª Cia PM Mamb, na Avenida Erickson Flávio da Silva, nº 2207, Jardim Amazonas, CEP: 37550-401, Pouso Alegre/MG, das 10h00min às 16h00min, telefone: (35) 3429-6302, defesa17ciamamb@gmail.com, para os esclarecimentos que se fizerem necessários:

Autuado	Auto de Infração	Decisão
RENE LEMES DA SILVA CPF: ***.797.496-***	720237/2026	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
JOÃO DANIEL DO NASCIMENTO CPF: ***.923.276-***	725412/2026	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
RICARDO RODRIGO DA SILVA CPF: ***.756.136-***	720117/2026	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
JOSE RICARDO SILVA CPF: ***.438.096-***	721890/2026	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
EVERTON OLIVEIRA FARIA CPF: ***.900.709-***	720478/2026	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
FABIO ISMAEL DIAS CPF: ***.028.096-***	718652/2026	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
SAMARA DE SOUZA SILVA CPF: ***910.003-***	708694/2026	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
SERGIO DANIEL ALVES CPF: ***.543.806-***	725891/2026	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
ISRAEL DA SILVA CPF: ***.302.446-***	725909/2026	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO - ADVERTÊNCIA

Nos termos dos artigos 57, 58 e 75 do Decreto nº 47.383/2018, fica o autuado abaixo indicado, notificado da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental. O autuado terá o prazo máximo indicado abaixo para regularizar a situação objeto da advertência e comprová-la nos autos do processo administrativo de auto de infração, sob pena de conversão em multa simples e aplicação das demais penalidades cabíveis. Fica resguardada ao autuado a apresentação de defesa no prazo máximo de 20 dias ou adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas - PECMA. Para maiores esclarecimentos, o autuado deverá entrar em contato com a SRAI - Seção de Processamento de Autos de Infração, 2º Pel/5ª Cia PM Mamb, na Avenida Erickson Flávio da Silva, nº 2207, Jardim Amazonas, CEP: 37550-401, Pouso Alegre/MG, das 10h00min às 16h00min, telefone: (35) 3429-6302, defesa17ciamamb@gmail.com, para os esclarecimentos que se fizerem necessários:

Autuado	Auto de Infração	Fundamentação	Advertência - medida a ser adotada	Prazo para cumprimento e regularização
EDVALDO APARECIO DA SILVA CPF: ***.461.636-***	725310/2026	Dec. 47.383/18, anexo II Código 236.	Providenciar a regularização cadastro junto ao IGAM, para travessia realizada em curso d'água com utilização de manilhas, conforme Artigo 36 Portaria IGAM 48/2019	90 dias

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

O Chefe da Unidade Regional de Fiscalização Sul de Minas - URFIS SM, cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a SRAI/3ª Pelotão/4ª CIA PM MAMB, localizada na Av. Cel. Teodoro Gomes de Araújo, 1195A - Grogotó - CEP 36202.628 Barbacena/MG ou através do telefone (32) 3339-5056.

Autuado	Nº do AI	Decisão sobre a apreensão
Jean Gustavo da Silva CPF: ***.797.126-***	313699/2023	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Expedito Lazaro Gonçalves CPF: ***.224.906-***	314252/2023	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Rafael Arcaño Chaves CPF: ***.119.206-***	315528/2023	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Rafael Resende Dutra CPF: ***.381.716-***	316178/2023	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Elton Moreno Mattar CPF: ***.497.558-***	327092/2023	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Jose Renato S. Hage CPF: ***.993.707-***	320235/2023	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Edvane de Fatima Silveira CPF: ***.352.826-***	313670/2023	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

Elias Venâncio Chagas
Chefe da URFIS SM

44 cm -10 2257891 - 1

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

AUTOS DE INFRAÇÃO EM GERAL

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Diretoria de Autos de Infração, em Belo Horizonte ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do

processo. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida diretoria pessoalmente ou através do telefone (31-3915-1280), ou pelo e-mail (dainf@meioambiente.mg.gov.br).

Autuado	Auto de Infração
Siderurgica Betser LTDA CNPJ: 31.468.574/0001-12	726318/2026
Avantt Siderurgica S/A CNPJ: 50.978.617/0001-54	726404/2026
Avantt Siderurgica S/A CNPJ: 50.978.617/0001-54	726461/2026
Siderbom Siderurgica LTDA CNPJ: 03.393.586/0001-90	726369/2026
Fergoita Siderurgica LTDA CNPJ: 37.517.317/0001-00	726365/2026

6 cm -10 2257632 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202609119369630848.